

PROJETO DE LEI Nº 46 /2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar Bens Imóveis destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis abaixo descritos, com o objetivo de instalar indústrias ou outras atividades econômicas de interesse Público.

Lote	Quadra	Área (m ²)	Bairro	Matrícula
15	04	312,50	Pq. São Jorge	5.727
06	10	288,00	Pq. São Jorge	21.701
03	07	2.500,00	Pq. José Garcia	24.774
19	02	312,50	Pq. São Jorge	13.717

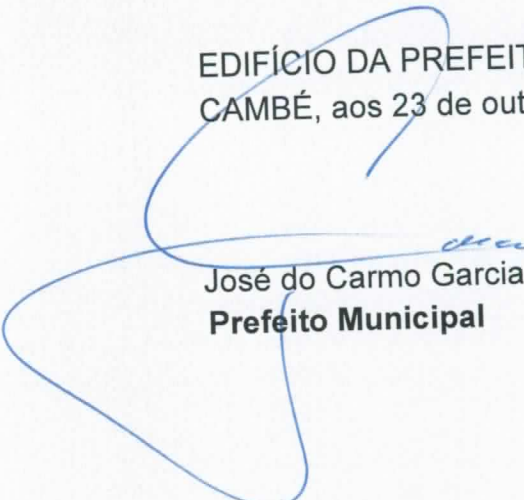
Parágrafo único. Os imóveis referidos no *caput* e descritos acima ficam por esta Lei **desafetados** da sua natureza de uso comum do povo ou a uso especial, passando a se constituir em bens públicos dominicais, passíveis de alienação.



Prefeitura Municipal de Cambé
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 23 de outubro de 2.018.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 23 de outubro de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores (as),

Solicitamos dessa Colenda Casa de Leis, autorização para promover a abertura de Edital de Concorrência com objetivo de alienar Bens e Imóveis destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas, todas de interesse do Município, seguindo o que determina a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 2.326/2009.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 23 de outubro de 2.018.

EXMO.SR.
JOSÉ CARLOS CAMARGO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

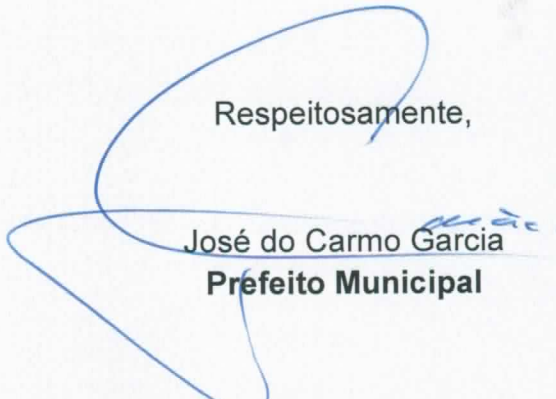
CÓPIA

Mensagem do projeto de Lei nº 46 /2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI** Nº ____/2018, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar Bens Imóveis destinados à instalação de Indústrias ou outras atividades econômicas e dá outras providências.

Respeitosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 26/10/2018 13:27 000004786